Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 5217
Em 22/12/09
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO PELOTAS - RS

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-22-12-2009-08:39-005217-1/2

Pelotas, 21 de dezembro de 2009.

MENSAGEM Nº 085/2009.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que concede gratificação especial aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, quando prestarem serviço em locais de difícil acesso.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adalim Luiz Garcia Medeiros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei

Concede Gratificação Especial a servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei concede gratificação especial a servidores lotados na Secretaria Municipal da Cidadania, quando prestarem serviço em locais de difícil acesso.

Art. 2º Fica estendido a servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a gratificação especial, quando prestarem serviço em locais de difícil acesso, na forma disciplinada pela Lei Municipal nº 3.310, de 25 de julho de 1990, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nº 3.520, de 05 de maio de 1992, nº 3.718, de 24 de agosto de 1993 e nº 4.049, de 16 de fevereiro de 1996.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de dezembro de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

A presente mensagem vem corrigir uma injustiça histórica com um pequeno grupo de servidores da Prefeitura. Os servidores das áreas da saúde e da educação percebem gratificação especial por trabalharem em locais de difícil acesso há quase 20 anos, os do Desenvolvimento Rural também recebem vantagem funcional pela mesma razão, apenas os da Cidadania, até hoje, não usufruem de qualquer vantagem, embora enfrentem as mesmas dificuldades.